



**Câmara Municipal de  
Rio Largo/AL**

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

**APROVADO**

Por X

Em

28/05/2026  
Presidente

## **INDICAÇÃO Nº 091/2026**

**Referência: Solicita do Poder Executivo Municipal a implementação de Praças Sensoriais Inclusivas em espaços públicos do município, destinadas especialmente ao acolhimento, lazer, desenvolvimento e inclusão de crianças neurodivergentes, pessoas com deficiência e demais cidadãos com necessidades sensoriais específicas**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, sugerindo-lhe a implementação de Praças Sensoriais Inclusivas em espaços públicos do município, destinadas especialmente ao acolhimento, lazer, desenvolvimento e inclusão de crianças neurodivergentes, pessoas com deficiência e demais cidadãos com necessidades sensoriais específicas, pelas razões expostas à seguir:

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa promover a inclusão social, a acessibilidade e o direito ao lazer digno para crianças e famílias atípicas do município de Rio Largo. As praças sensoriais representam um importante instrumento de integração comunitária e desenvolvimento infantil, oferecendo ambientes planejados para estimular habilidades cognitivas, motoras e sensoriais de forma segura e acolhedora.

Nos últimos anos, diversos projetos legislativos e políticas públicas vêm reconhecendo a importância dos espaços sensoriais inclusivos para pessoas com TEA e outras neurodivergências, destacando a necessidade de ambientes públicos adaptados e acessíveis, além de favorecer o desenvolvimento infantil, as praças sensoriais fortalecem a convivência social, reduzem barreiras de exclusão e proporcionam maior qualidade de vida às famílias que frequentemente encontram dificuldades em acessar espaços públicos adequados às necessidades de seus filhos.

A implantação desses espaços demonstra o compromisso do município com as políticas de inclusão, acessibilidade e humanização dos ambientes urbanos, alinhando-se aos princípios da Lei Brasileira de Inclusão e às iniciativas modernas de cidades mais inclusivas e acolhedoras.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos que certamente pela atenção primordial com a inclusão social de todos os riolarguenses adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2026.

  
**Jefferson Alexandre**  
vereador - AVANTE